



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

REGULAMENTO

Promoção “SEGUNDA PARCELA INTEGRAL”

A Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, com sede em Brasília, SCRS 506 - lotes 06/07 - Bloco B - Loja 01 - Entrada 43 - CEP: 70350-525, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente ANAJUSTRA, juntamente com a Maxx Prime Consórcios, situada na Avenida Gisele Constantino, 1850 - sala 804, Sorocaba-SP, realizam em parceria a promoção "SEGUNDA PARCELA INTEGRAL" nos termos e condições estabelecidas neste regulamento.

1. Da promoção

1.1 A promoção SEGUNDA PARCELA INTEGRAL é aberta a todos os associados ativos da ANAJUSTRA. A ação consiste na premiação com o desconto integral da segunda parcela de uma nova cota de consórcio, para quem cumprir as condições referidas em 1.3.

1.2 O período de participação vai do dia 29/01 a 14/02/2018.

1.3 Para participar, o associado deve acessar a página da Maxx Prime Consórcios no Facebook, curtir a publicação da promoção, compartilhar a publicação em modo público, e curtir as páginas da ANAJUSTRA e da Maxx Prime Consórcios.

1.4 Após preencher todos os pré-requisitos para participar da promoção, o associado deverá aguardar um prazo de 24 horas, para que a Maxx Prime entre em contato para o fechamento do contrato com o desconto integral da segunda parcela.

1.4.1 Caso o associado não receba o contato da Maxx Prime Consórcios, deverá entrar em contato pelo e-mail: maxxprime02@outlook.com.

1.5 Cada associado poderá ser contemplado com a referida premiação apenas uma vez.

2. Da premiação

2.1 Todos os associados que participarem da promoção serão contemplados com a 2ª parcela integral de uma nova cota de consórcio quitada.

2.2 Para utilizar a premiação, o associado, após contato da Maxx Prime Consórcios, em até 24 horas, e fechamento de uma nova cota de consórcio, deverá provar sua condição de associado por meio do cartão do associado ou declaração emitida pelo setor de benefícios da ANAJUSTRA.

2.3 A promoção é uma cortesia do Consórcio Canopus, empresa parceira da ANAJUSTRA, parte de sua rede de convênios. A ANAJUSTRA não se responsabiliza por eventuais contratemplos no cumprimento desta premiação.

2.4 A premiação é pessoal e intransferível e não poderá, em nenhuma hipótese, ser revertida em espécie, outro produto ou serviço, dar direito a troca ou ser transferida a quem quer que seja.

3. Disposições gerais

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br



Associação Nacional dos
Servidores da Justiça do Trabalho

3.1 O associado que seguir os passos e condições pré-estabelecidas para participar desta promoção, poderá a qualquer momento, até o fechamento do contrato, desistir de receber a premiação.

3.2. A participação nesta ação promocional implica no conhecimento e na total aceitação do presente regulamento e garante que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

3.3 A ANAJUSTRA e a Maxx Prime Consórcios se reservam ao direito de desqualificar e/ou excluir a participação do associado que, direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste regulamento.

3.4 A ANAJUSTRA e a Maxx Prime Consórcios se reservam ao direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à promoção, aos associados ou quaisquer terceiros.

3.5 Em caso de dúvida, o associado deverá entrar em contato pelo e-mail: ascom@anajustra.org.br.

(61) 3322-6864

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01

Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

www.anajustra.org.br